



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6024/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.587/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Gustavo Rocha Vedoveli**, portador do RG n. 9.879.213-9, e inscrito no CPF/MF n. 010.347.899-02, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Comunicação Social e o Diretor Geral nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas; Assessorar na criação de conteúdo (posts, textos) para as redes sociais; Coordenar a gestão de perfis institucionais em redes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

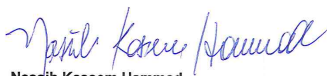


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

sociais; Coordenar na gestão de tráfego de informação/demandas de criação e conteúdo para redes sociais; Assessorar na Produção de conteúdo (*on/off-line*) para eventos institucionais; desempenhar demais atividade correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6025/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.399/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal Assistência Social passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Eliei de Ramos**, portador do RG n. 9.491.370-5, e inscrito no CPF/MF n. 051.044.869-07, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Comunicação Social e o Diretor Geral nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar nas tomadas de decisões relativas às atividades desenvolvidas; Assessorar na criação e desenvolvimento de vídeos, e funções de webdesing criação e desenvolvimento de sistemas e sites, gerenciamento de plataformas digitais. Edição e finalização de mídia audiovisual estruturam narrativas de filmes e mídias audiovisuais, dirimem captação e finalização de imagens, operando mesa de corte (*switcher*) e instruindo

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

posicionamento e/ou enquadramento da imagem, editam imagens e áudio e criam efeitos especiais, participam da definição do produto e assessoram o pós-produção determinando roteiro de dublagem, listando planos montados e indicando procedimentos para edição de som, supervisionam finalização, dublagem e conformação de cópias de filmes. demonstrar acuidade auditiva; analisar qualidade de imagem e som; elaborar índice de conteúdo gravado; cortar imagens; criar caracteres; montar filmes e mídias audiovisuais em sistema de edição; aplicar efeitos pré definidos de softwares; demonstrar habilidade motora fina; selecionar imagens; inserir créditos; solicitar captação de imagens; administrar tempo; tratar áudio; aplicar caracteres; tomar conhecimento do material bruto (música, foto, vídeo, som); elaborar lista de decisão de edição; adicionar artes gráficas; trabalhar em equipe; sequenciar imagens; sequenciar áudio; modular tempos narrativos; fundir imagens; ordenar narrativas de filmes e mídias audiovisuais; demonstrar sensibilidade; cortar áudio; demonstrar flexibilidade; demonstrar acuidade visual; sincronizar som com imagem; participar da discussão de pauta; demonstrar senso crítico; definir corte final de filmes e mídias audiovisuais; participar da captação de material; capturar imagens; relacionar roteiro a material bruto; demonstrar discernimento; adequar formatos de artes gráficas; confeccionar créditos; revisar edições finais; enviar mídia gravada para o setor de qualidade; providenciar envio de materiais para edição de som; propor definições de narrativas; selecionar sons diretos; demonstrar capacidade de percepção estética; exportar mídias audiovisuais; trabalhar sob pressão; tomar decisões; aplicar filtros; orientar captação de imagens para aplicação de efeitos especiais; corrigir cores, brilho e contraste; mixar áudio; solicitar imagens disponíveis em arquivo; demonstrar criatividade; listar planos de som montados; recepcionar material captado de outros setores e áreas; sonorizar mídias audiovisuais; definir efeitos visuais; desempenhar demais atividade correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6026/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 54.174/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Adalto Cassins**, matrícula n. 358.623, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Adalto Cassins**, portador do RG n. 4.414.594-4, e inscrito no CPF/MF n. 479.843.689-53, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal e o Diretor Geral nas atividades inerentes e indicadas; Assessorar e coordenar reportagens, fotografias,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

assessorando diretamente o Prefeito Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6027/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 45.084/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Wagner José Cutas**, portador do RG n. 9.130.153-9, e inscrito no CPF/MF n. 064.789.749-01, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante e o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude nas atividades inerentes e indicadas; Coordenação geral das atividades esportivas e de lazer, orientando e direcionando os trabalhos dos demais professores e estagiários,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

em toda a organização logística das atividades da secretaria; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6028/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal do cargo de Diretor Municipal de Trânsito e designa servidor público municipal para responder pelo exercício do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, conforme especifica".

PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de apenas responder pelo cargo descrito na tabela seguinte:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Destituição a partir de:
Tercio Alves Albuquerque Junior	Secretaria Municipal de Governo	6.114.443-9	024.235.999-00	Diretor Municipal de Trânsito	15/10/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício do cargo relacionado na tabela seguinte, sem a percepção dos vencimentos correlatos:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Designado a partir de:
Leomar Edson Francisco	Secretaria Municipal de Governo	6.128.411-7	023.369.579-64	Diretor Municipal de Trânsito	15/10/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 223/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 46.169/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Nelci Dias da Paz Barreto	356.491	CMEI Zilda Arns	Educação Especial	Integral	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 222/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para exercício de função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 45.872/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Marilza Soares Lima	350.707	E. M. Santa Maria	Educação Especial	Tarde	22/02/2021
Djulyane de Oliveira Flausino	356.752	E. M. Santa Maria	Educação Especial	Manhã	22/02/2021
Jucineia Carvalho	351.720	E. M. Generoso S. Barbosa	Educação Especial	Tarde	23/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 45.877/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Lotação	Local	Matrícula	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Da Silva	SME	E. M. Antônio Baldan	355.424	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Thays Fernanda da Silva	SME	E. M. Joaquim K. Matsumoto	355.422	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Camila Nicastro Lavandovski	SME	E. M. Alcides Mario Pelanda	355.408	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Mariana da Silva Paulino	SME	E. M. Isabel C. S. Borges	350.996	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Jaqueline Aparecida Ferreira Nogueira	SME	E. M. Profº Valdineia Dos Santos	351.473	Coordenação Pedagógica	01/09/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Clarice Izabel Ribeiro	SME	E. M. Arnaldo Busato	351.334	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Nathana Pacheco Soares de Godoi	SME	E. M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	355.388	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Loriane Correia dos Santos	SME	E. M. Nossa Senhora de Fátima	352.897	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Patricia da Rocha Bento	SME	E. M. Santa Cecília	355.401	Coordenação Pedagógica	01/09/2021
Eliziane Aparecida Cruz dos Santos	SME	E. M. Santa Maria	352.955	Coordenação Pedagógica	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 225/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 53.886/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Francisco Expedito Damas Soares Jr.	349.123	SMS	Divisão de Gestão Administrativa - SMS	01/10/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Francisco Expedito Damas Soares Jr.	349.123	SMG	Coordenação/ Assessoria I - Administrativa II - SMG	01/10/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e Assessorar a Autoridade nomeante, Secretário Municipal de Governo e o Diretor Geral na Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Governo; Assessorar no controle financeiro-orçamentário da Secretaria Municipal de Governo; Coordenar, auxiliar e orientar as atividades do âmbito Administrativo da Secretaria Municipal de Governo; Assessorar na elaboração, execução e implantação de estratégias de políticas de governo, visando melhorias na prestação do serviço público aos munícipes; Coordenar e Assessorar as demandas de processos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

administrativos em todas as complexidades, a fim de agilizar as tramitações; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 226/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 53.920/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Leidiana de Siqueira	Prof. 40 Horas	352.551	E. M. Santa Maria	Coordenação Pedagógica	14/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 227/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.617/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Mayara Pires Moreira	352.915	SME	Coordenação/Assessoria II - SME Rede de Proteção Núcleo I	13/09/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mayara Pires Moreira	352.915	SME	Coordenação/Assessoria I - Ações Intersetoriais	13/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá, mediar com diálogo aberto entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e Instituições da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias, buscando o desenvolvimento de ações intersetoriais; Monitorar ações articuladas com Rede de Proteção, identificando as necessidades individuais, diminuindo o índice de reprovação por faltas e a evasão escolar; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Assistências Social, Conselho Tutelar e outras); Fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

população atendida; Acompanhar o Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território (Bairros); Participar de reuniões com conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Acompanhar e participar das ações dos Conselhos Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhar o Programa Busca Ativa Escolar e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 228/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.515/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Jessika da Cruz Sanches Barbosa	358.311	SMS	Seção US Canaã	30/09/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Lais Batista Davis de Jesus	358.345	SMS	Seção US Canaã	01/10/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá, Coordenar a Estratégia de Saúde da Família no âmbito da unidade; Assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde e do serviço de Enfermagem da Unidade; Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família; Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade, em todos os programas e estratégias inerentes à Atenção Básica; Organizar e coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; desenvolver ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

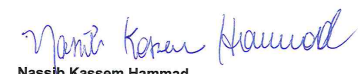


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

funções junto ao serviço de saúde; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe; Coordenação de outros programas de saúde implantados a nível municipal, de acordo com as políticas estaduais e federais; Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações; Articular outros setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à integração e contribuição desses com a implantação da Estratégia Saúde da Família; Efetivar medidas administrativas quando necessárias, por exemplo: advertências, dentre outras; conduzir o processo de planejamento na unidade e contribuir com o planejamento das equipes; Avaliar a produção de informação na unidade; Monitorar e avaliar o trabalho na unidade, bem como seus resultados e impactos na saúde da população; Garantir o processo de territorialização e sua atualização; Garantir a produção e a alimentação regular dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde do Município e outros sistemas de informação que o Gestor indicar; Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Assegurar o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, visando atendimento digno ao usuário; Promover o contínuo desenvolvimento das relações interpessoais na Unidade de Saúde sob sua responsabilidade; Articular com equipamentos de outras políticas públicas (Assistência Social, Educação, etc) para promover a intersetorialidade em prol do desenvolvimento das políticas municipais de saúde; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; Gerenciar o APSUS, PMAQ e PMAQ AB, no âmbito da UBS; Acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do PMAQ; Outras funções/atividades correlatas que forem da responsabilidade da mesma, por ofício ou por ordem de sua chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 229/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.410/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Márcio Fernandes	351.571	SMTER	Coordenação/Assessoria I - PPD	01/10/2021
Josemar Mascarenhas Floriano	351.054	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Estoque e Patrimônio	01/10/2021

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcio Fernandes	351.571	SMTER	Coordenação/Assessoria II - Estoque e Patrimônio	01/10/2021
Josemar Mascarenhas Floriano	351.054	SMTER	Coordenação/Assessoria I - PPD	01/10/2021

§ 1º O servidor: Márcio Fernandes Borges, designada no *caput* deste artigo deverá: Assessorar no recebimento dos materiais requeridos pela Secretária mediante a confrontação de notas de empenho e notas fiscais; Verificar a necessidade de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

extintores de incêndios e requerer a aquisição e/ou a troca; Analisar a necessidade de aquisição de mobiliário e avaliar a inservibilidade requerendo ao setor responsável seu reconhecimento; Avaliar e requisitar a entrega de matérias de consumo as unidades administrativas; Avaliar e emitir periodicamente o consumo médio e do estoque mínimo para a adequada reposição deste e demais atividades correlatas.

§ 2º O servidor: Josemar Mascarenhas Floriano, designado no *caput* deste artigo deverá: Assessorar e coordenar Cadastro e Consulta de vagas para o trabalhador no sistema do Ministério do Trabalho; Assessoria e intermediação de mão de obra e vagas especiais de trabalho para PCD (Pessoas com Deficiência); Análise comparativa de vagas dentro do perfil do trabalhador candidato à vaga, inclusive aos trabalhadores PPD; Orientação ao trabalhador para requalificação profissional; Orientação de retorno a qualificação escolar e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 230/2021.
De 15 de outubro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais do exercício de função de Educação Especial, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 53.658/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Carla Mulek de Goes Engraf Leite	348.440 350.545	E. M. Valdinéia dos Santos	Educação Especial	08/10/2021
Emilia Schadeck	352.128	E. M. Valdinéia dos Santos	Educação Especial	08/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021
PROTOCOLO 38274/2021
Processo Administrativo nº. 164/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material de Robótica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/10/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Outubro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018 - ID 3024

Onde se lê:

CONTRATADO: PEDRO ARAUJO DOS SANTOS;
CPF: 716.616.039-04.

Leia-se:

CONTRATADO: PEDRO ARAUJO DOS SANTOS;
CPF: 561.257.479-72.

Coordenação de Contratos



PORTARIA Nº 201/2021/SMA
De 14 de Outubro de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 318/2021

Processo nº. 271/2021

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Elena Bueno da Silva Batista**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Elena Bueno da Silva Batista**, matrícula nº 15101, cargo cozinheira;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 271/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º, da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 2.672,34 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de **13 de outubro de 2021** do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 201/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
50802/2021	355576	TALITA LUIZA DA SILVA FARIA	PROFESSORA 40H	28/09/2021 até 01/10/2021 (6 dias)	SME
50833/2021	355383	RENATA MARIA BARBOSA	PROFESSORA 40H	28/09/2021 até 02/10/2021 (5 dias)	SME
50824/2021	348552	VALDIRENE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/09/2021 até 30/09/2021 (4 dias)	SME
52297/2021	355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA 20H	03/10/2021 até 10/10/2021 (8 dias)	SME
51742/2021	352903	DORCA CANDIA MATHEUS	PROFESSORA 40H	29/09/2021 até 13/10/2021 (15 dias)	SME
51719/2021	353085 356785	ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	PROFESSORA 20H + 20H	29/09/2021 até 13/10/2021 (15 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 8



51606/2021	356514	CRISTIANE ANGELITA DE OLIVEIRA	PROFESSORA 40H	28/09/2021 até 30/09/2021 (3 dias)	SME
51373/2021	355389	TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	PROFESSORA 40H	30/09/2021 até 29/10/2021 (30 dias)	SME
53472/2021	349185	SIMONE TOME DE BARROS FERREIRA	PROFESSORA 40H	01/10/2021 04/10/2021 07/10/2021 (3 dias)	SME



PORTARIA Nº 203/2021/SMA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Cancela período de férias do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
50897/2021	350596	AMANDA RAFAELA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/10/21 À 08/10/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 202/2021/SMA DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
53537/2021	355394	LEONARDO TREVISAN	PROFESSOR - 40H	24/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 - 1.º andar
CEP: 83.833-080 - Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP

Portaria Nº 038/2021 - CAEP De 14 de Outubro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 38413/2020

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima
Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-080

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 039/2021 – CAEP
De 14 de Outubro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5733/2021, de 02 de Junho de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 039/2021

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
356571	03/09/2018	Eliane de Melo da Silva	Professor – 20 horas	Aprovado
356667	22/10/2018	Lincoln Altair Gonçalves	Professor – 20 horas	Aprovado
356671	30/10/2018	Manoel Alves de Abreu	Pintor	Aprovado
356669	22/10/2018	Rosenilda Kregenski Salesbram	Professor – 20 horas	Aprovado
356651	18/10/2018	Talita Josefa de Oliveira	Professor – 20 horas	Aprovado
356670	28/10/2018	Vanessa Bettine Vieira Ferreira	Professor - 20 horas	Aprovado



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2021 SMCS
De 15 de outubro de 2021

Súmula: Indicação de servidor Fiscal de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 5.959/2021 de 20 de setembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Diretor Geral: João Maycon Coutinho
Matrícula nº: 359040
CPF: 054.362.209-67

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

Paulino Viaplana
Secretário Municipal de Comunicação Social
Decreto 5959/2021

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8525 – CNPJ 95.422.986/0001-02

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 003/2021

Processo Administrativo/Despacho SMDS: 07/2021.

Natureza: Sindicância.

Autoridade: Secretário Municipal de Defesa Social.

Sindicado (s): GM S. C. de A.

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO: ART. 106, I.

Aos 17 dias de Setembro de 2021 reunimo-nos, na Av. Venezuela, 247 (Anexo Sede da Guarda Municipal) – Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR, os membros da COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, designados pela Portaria supracitada, Anderson Luis Rodrigues, matrícula 351691 e José Juarez Tavares, Presidente desta Comissão, matrícula 224301, e emitimos RELATÓRIO FINAL, conforme segue:

1. Relatório: (Fls. 24, 25 da presente sindicância).

2. Apuração e apreciação: (fls. 25, 26 da presente sindicância).

3. Conclusão:

Nós, servidores públicos estáveis membros da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme os fundamentos do presente relatório, nos autos: Processo Administrativo/Despacho SMDS: 07/2021, aberta com a Portaria n.003/2021 publicada em de 17 de agosto e 2021, concluímos, por unanimidade, pelo seu arquivamento, art. 106, I.

Em cumprimento ao art. 98, inc. IV, da Lei Complementar Municipal 052/2012, encaminhamos o presente ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão.

É o relatório final.

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 218/2021 de 15 de outubro de 2021

Página 10


José Juarez Tavares
Presidente - Matrícula 224301


Anderson Luis Rodrigues
Membro - Matrícula 351691



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Renovação de Matrícula:

- O documentador deve verificar a documentação da criança e se estiver incompleta conversar com os pais ou responsáveis solicitando a documentação pendente;
- Sempre preencher corretamente todos os campos da Ficha Sere e os dados pessoais de acordo com a Certidão de Nascimento;
- Não esquecer a assinatura do Responsável e data;
- Solicitar comprovante de residência atualizado (mínimo último 3 meses);
- Atualizar telefones e dados dos responsáveis pela criança, solicitando no mínimo 3 números para contato.

Matrículas Novas a partir do dia 24/01/2022

Cronograma Rematrículas

DATA	ASSUNTO
16/11/2021 a 26/11/2021	Rematrículas Infantil
03/11/2021 a 12/11/2021	Rematrículas Infantil 1
18/10/2021 a 29/10/2021	Rematrículas Infantil 2

Cronograma CMEI/ESCOLA

DATA	ASSUNTO
01/10/2021 a 31/10/2021	Os pais/responsáveis deverão preencher o link de Matrícula
01/10/2021 a 18/11/2021	Coleta de documentos (cópia) e Ficha SERE
19/11/2021	Envio de Documentos para SME (malote)

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 Fax (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO 09/2021

Instrui quanto a transferência das crianças do Infantil 3 para o Infantil 4 nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Cronograma de rematrícula nos CMEIs para o ano letivo 2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para transferência dos alunos do Infantil 3 para Escolas Municipais, bem como cronograma de Rematrícula para os alunos do Infantil, infantil 1 e Infantil 2 conforme segue.

1. O diretor e documentador do CMEI serão Responsáveis por:

1.1 Orientar os pais ou responsáveis no preenchimento do link de Inscrição de vaga pretendida.

1.2. Informar os pais ou responsáveis que a criança terá vaga garantida na 1ª ou 2ª opção de escolas de acordo com as vagas disponíveis nas Instituições.

1.3. Fica sob a responsabilidade do Diretor e Documentador fazer cópia dos documentos necessários, (conforme descrito abaixo) para efetivação da matrícula e encaminhar para a seção de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

- Ficha SERE Completamente Preenchida (sem assinatura do responsável);
- Cópia certidão de nascimento;
- Declaração de Matrícula do CMEI (Sistema Escola);
- RG e CPF da mãe ou responsável legal;
- Declaração de vacinação (se estiver com validade para 2021 ou ano subsequentes enviar cópia para escola;
- encaminhamentos das crianças de Inclusão;

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 Fax (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24/01/2022 a 31/01/2022	Os pais/responsáveis deverão comparecer na Escola para assinatura da matrícula e entrega do comprovante de residência e Declaração de Vacinação
-------------------------	---

GESTÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EDUCAÇÃO INFANTIL
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5769/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 Fax (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br